



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 08/2025

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO NAS DATAS 10 E 11 DE JULHO DE 2.025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

GABRIEL HENRIQUE COSTA DOS SANTOS, Presidente da Câmara municipal de Lupércio, estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o feriado estadual do dia 09 de julho do corrente ano; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 061, de 08 de julho de 2.025

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica concedido ponto facultativo na Câmara Municipal de Lupércio nas datas 10 e 11 de julho de 2.025.

ARTIGO 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara municipal de Lupércio, 08 de julho de 2.025.

Gabriel Henrique Costa dos Santos
Presidente da Câmara Municipal.